CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 18/06/18
Protocolo nº 3397/18
SECRETARIA

M O Ç Ã O D E R E P Ú D I O 36/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
APROV. EM SESSÃO DO DIA
13 de Agosto de 2018
Presidente

Senhor Presidente.

Os Vereadores à Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia que esta subscreve vêm pela presente apresentar **moção de repúdio** em face ao Sr. **EDSON BENEDITO DE OLIVEIRA MARQUEZIN**, Vereador à Câmara Municipal de Serra Negra, em decorrência de seu pronunciamento levado a efeito na tribuna daquela Casa de Lei.

As palavras ofensivas e de escárnio maculam a imagem de nossa cidade, pois, o Vereador da vizinha cidade, na época assim se portou:

"Comentou-se na sessão que a cidade de Lindoia havia recebido mais visitantes e turistas durante um determinado feriado; prontamente, ao ocupar a tribuna, Edson Marquezin, como é conhecido, e que abandonou obras contratadas com o Município de Lindoia na gestão anterior, relegando um prejuízo acentuado ao erário, sendo condenado em primeira instância federal a ressarcir o tesouro, e ainda responde por processo crime na Vara Criminal de Bragança Paulista", afirmou:

"Se o turista preferiu Lindoia para a sua estada, com lazer e descanso, certamente não fez a melhor escolha ou por outra, na escolha o visitante não trocou seis por meia dúzia e sim meia dúzia por três".

Com este menosprezo a ofensa não apenas atingiu o Município, mas, sim, toda a sua população e nós com representantes do povo temos o dever/obrigação de rechaçar mesmo sendo insinuação que se volte contra nossa querida Lindoia.

Ponderamos antes de trazer à tona a presente moção de repúdio, que Sua Excelência, o Vereador Edson

Benedito de Oliveira Marquezin, perante Lindoia, é pessoa de duvidosa reputação não gozando, destarte, dos predicados exigidos àqueles que ocupam cargo representativo de uma sociedade organizada, e sua atuação para conosco fica na raia da corrupção, não sendo pessoa idônea para traçar comentários insidiosos contra a grandeza de Lindoia.

São, pois, por estas razões, que na oitiva do Plenário, a votação seja unânime na aprovação desta moção de repúdio e cópia deste documento seja encaminhado ao Legislativo da co-irmã Serra Negra.

Lindoia, 18 de junho de 2018.

Aparecido Luiz Matos

Donizete Ferreira de Almeida

Rafael de Souza Pinto

Lucas Godoi Trotelli